

Secretaria de Estado da Educação - SEDUC

Resolução N. 6, de 20 de dezembro de 2017.

**RESOLUÇÃO CEB/CEE/RO n. 470/17, de
04 de dezembro de 2017**

Concede, até o final do ano letivo de 2018, à Escola Municipal de Ensino Fundamental Sebastião Amorim da Silva, de Teixeiraópolis, Prorrogação da Autorização de Funcionamento para a oferta do Ensino Fundamental, do 1º ao 9º ano, e dá outra providência.

O Presidente da Câmara de Educação Básica, do Conselho Estadual de Educação, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Parecer CEB/CEE/RO n. 084/17, decorrente da análise procedida no Processo n. 012/16-CEE/RO e a deliberação na Sessão realizada em 04 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, até o final do ano letivo de 2018, à Escola Municipal de Ensino Fundamental Sebastião Amorim da Silva, de Teixeiraópolis, Prorrogação da Autorização de Funcionamento para a oferta do Ensino Fundamental, do 1º ao 9º ano.

Art. 2º Determinar à mantenedora da Escola Municipal de Ensino Fundamental Sebastião Amorim da Silva, de Teixeiraópolis, o cumprimento do item 2, do Voto da Relatora do Parecer CEB/CEE/RO n. 084/17.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Conselheiro Agenor Fernandes de Souza
Presidente da Câmara de Educação Básica



Documento assinado eletronicamente por **Horácio Batista Guedes, Vice-Presidente**, em 20/12/2017, às 16:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0537272** e o código CRC **D717C3A3**.

Referência: Caso responda esta Resolução, indicar expressamente o Processo nº 0029.078828/2017-10

SEI nº 0537272